



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CORREGEDORIA**

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 19537 / 2023 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 13 de novembro de 2023.**

**PORTARIA CORREG Nº 045, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 3.097, de 04 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2019, Seção 2, p. 22; reconduzida pela Portaria nº 1.837 de 4 de novembro de 2021, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2021, Seção 2, p. 23, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055/ CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Correg n. 039 de 14 de setembro de 2023, publicada no site do IFC/Corregedoria, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 23348.003298/2023-89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_ *Assinado digitalmente* \_\_\_\_\_

*(Assinado digitalmente em 13/11/2023 08:45 )*  
MARIA CRISTINA BATISTA RODRIGUES  
CORREGEDOR - TITULAR  
CORREG/REI (11.01.18.00.14)  
Matrícula: 2283168

**Processo Associado: 23348.000362/2023-70**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19537**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **13/11/2023** e o código de verificação: **2882c7a2c2**